



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, nº 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

Edital de Convocação para as Provas

13 de dezembro de 2021

O MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS** do PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021 conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

1.1 As Provas serão realizadas no dia **19 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abertura dos Portões 9h30

Fechamento dos Portões: 10h

EMPREGO PÚBLICO	LOCAL
Braçal	Escola Municipal Fundamental "Edson Rodrigues dos Santos Junior" Avenida Antônio Gomes de Castro nº. 2065 – Centro, Paranapuã/SP.
Coletor de Lixo	
Professor Adjunto PEB II - Artes	
Professor Adjunto PEB II - Educação Física	
Professor Adjunto PEB II - Língua Estrangeira Moderna - Inglês	
Professor de Atendimento Educacional Especializado	
Professor de Educação Básica I	
Secretário de Escola	

1.1.1 Recomenda-se aos candidatos apresentar-se no local de provas com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

2. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

2.1 Será **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara de proteção ao contágio do Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.

2.1.1 Não serão fornecidas máscaras de proteção pela GL Consultoria ou Prefeitura Municipal, devendo os candidatos se responsabilizar por suas máscaras sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, estando não permitidas máscaras de crochê ou tricô.

2.2 Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.

2.2.1 Não será permitida a presença de acompanhantes, salvo para mães lactantes.

2.3 Reserva-se à organizadora do processo seletivo a prerrogativa de aferir a temperatura de todos os presentes.

2.4 Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.

2.5 Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.

2.6 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra o Covid-19.

2.6.1 As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

2.7 A utilização de bebedouro coletivos não é recomendada, podendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.

2.8 O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra o Covid-19 será eliminado da prova.

Paranapuã/SP, 13 de dezembro de 2021

assinado no original

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO

Prefeito Municipal de Paranapuã